



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---IDALINA JORGE GONÇALVES DA COSTA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária pública de 28 de julho de dois mil e dezassete, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 26 de julho de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 26 de julho de 2017, cujo rascunho foi distribuído na presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 26 de julho de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois

Alienação de Lotes de Terreno para Construção Urbana, sites no Lugar denominado por Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova (Lotes N.º 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34)



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Vice-Presidente foram presentes para alienação os lotes de terreno sitos na Tapada do Tanque, na Freguesia e Concelho de Idanha-a-Nova com os números 1, 2, 7, 19, 20, 24 e 34.

Não havendo pessoas presentes interessadas na aquisição, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar como não adjudicados os lotes de terreno para os quais não foram presentes quaisquer propostas, os quais se discriminam de seguida:

- Lote de terreno número um;
- Lote de terreno número dois;
- Lote de terreno número sete;
- Lote de terreno número dezanove;
- Lote de terreno número vinte;
- Lote de terreno número vinte e quatro;
- Lote de terreno número trinta e quatro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número cinco

Isenções de Taxas

1 - Pedido de isenção de taxas - união de freguesias de Zebreira e segura



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 3286/2017 - VS, datada de 27 de julho de 2017, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas - União de Freguesias de Zebreira e Segura”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de isenção do pagamento de taxas à União de Freguesias de Zebreira e Segura, para realização das Festas de Verão de Segura; Festa de Verão de Santo Isidro, na freguesia da Zebreira; e Festa da Senhora da Piedade, na freguesia da Zebreira; a realizar, respetivamente, nos dias 11 a 14 de agosto de 2017; 18 a 21 de agosto de 2017; e 8 a 11 de setembro de 2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Pedido de isenção de taxas - comissão de festas de aldeia de santa margarida

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 3265/2017 - VS, datada de 27 de julho de 2017, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas – Comissão de Festas de Aldeia de Santa Margarida”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de isenção do pagamento de taxas à Comissão de Festas de Aldeia de Santa Margarida, para realização da festa popular de Aldeia de Santa Margarida, para a licença especial de ruído, recinto improvisado e fogo de artifício, a realizar nos dias 11 a 15 de agosto de 2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número sete

Cedência de Espaços Municipais

Minuta de Contrato de Comodato a celebrar com Carlos Manuel Carreiro Nabais dos Santos para cedência de prédio urbano na Rua 1.º de Maio, n.º 38, em Penha Garcia

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente a Minuta de Contrato de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Comodato a celebrar com Carlos Manuel Carreiro Nabais dos Santos para cedência de prédio urbano sito na Rua 1.º de Maio, n.º 38, em Penha Garcia, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Contrato de Comodato a celebrar com Carlos Manuel Carreiro Nabais dos Santos para cedência de prédio urbano sito na Rua 1.º de Maio, n.º 38, em Penha Garcia, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato de Comodato.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dez

Homologação da Conta relativa ao Exercício de 2007 – Recomendações

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente um ofício do Tribunal de Contas com o n.º 18422, datado de 01 de julho de 2017, relativo a “Homologação da Conta relativa ao exercício de 2007 – Recomendações”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do documento atrás referido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que as recomendações formuladas pelo Douto Tribunal de Contas, sejam integralmente acatadas pelos Serviços da Câmara Municipal, devendo o teor da presente deliberação ser comunicado ao Tribunal de Contas, em cumprimento da solicitação pelo mesmo efetuada através do ofício anteriormente referido.

Ponto número onze

Liga Portuguesa Contra o Cancro - 2017 - Peditório

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente um ofício da Liga Portuguesa contra o Cancro, datado de 3 de julho de 2017, relativo ao “Peditório Nacional a favor da Liga Portuguesa contra o Cancro”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a Liga Portuguesa Contra o Cancro a realizar o Peditório Nacional, nos dias 1, 2, 3, 4 e 5 de novembro de 2017, apoiando na divulgação do mesmo, através dos meios disponíveis e no apoio logístico necessário para o Grupo de Voluntariado Comunitário.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número doze



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova

1 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Sónia Alexandra Pinto Ribeiro - propinas

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 3219/2017 - JC, datada de 25 de julho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão de apoio na comparticipação no pagamento das despesas de educação (propinas), da Senhora Sónia Alexandra Pinto Ribeiro, residente na Rua do Outeiro, n.º 29, freguesia de Idanha-a-Nova, no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 39.º do Capítulo III, do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Sílvia Cortes Romão - habitação

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 3240/2017 - JC, datada de 26 de julho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, considerar definitivo o indeferimento do pedido de apoio solicitado pela Senhora Sílvia Cortes Romão, uma vez que a mesma não se pronunciou no prazo que lhe foi concedido durante o período de audiência prévia dos interessados.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - João Maria Moreira - habitação

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 3242/2017 - JC, datada de 26 de julho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, considerar definitivo o indeferimento do pedido de apoio solicitado pelo Senhor João Maria Moreira, uma vez que o mesmo não se pronunciou no prazo que lhe foi concedido durante o período de audiência prévia dos interessados.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova - Manuel de Matos Rolo - saúde

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 3241/2017 - JC, datada de 26 de julho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, considerar definitivo o indeferimento do pedido de apoio solicitado pelo Senhor Manuel de Matos Rolo, uma vez que o mesmo não se pronunciou no prazo que lhe foi concedido durante o período de audiência prévia dos interessados.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Proposta de Venda de Produtos de Artesanato do Centro de Artes Tradicionais de Idanha-a-Nova

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Paulo Longo, foi presente uma Informação do Centro de Artes Tradicionais, com o n.º 3232/2017 - PL, datada de 25 de julho de 2017, relativa a "Proposta de valores para venda de artesanato", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a venda de produtos de artesanato do Centro de Artes Tradicionais de Idanha-a-Nova, conforme lista que consta da Proposta que foi presente, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Certidões

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 342/17/GU/DUP, datada de 27 de julho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Luís de Melo Giraldes Pereira de Figueiredo, que o prédio urbano, sito na Quinta do Valongo, União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2346, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 343/17/GU/DUP, datada de 27 de julho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Luís de Melo Giraldes Pereira de Figueiredo, que o prédio urbano, sito na Quinta do Valongo, União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2436, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE parecer ao abrigo do art.º 54.º, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 345/17/GU/DUP, datada de 27



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

de julho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão dos requerentes João da Silva Beato e Maria Manuela Falcão Beato Ricacho, na qualidade de herdeiros de Manuel Beato e de Conceição da Silva Falcão, pretendendo realizar uma escritura de partilha em nome dos próprios, do prédio rústico inscrito na matriz predial, sob o art.º 23.º da secção D, da Freguesia de Ladoeiro, e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Pedido de DESTAQUE - José Galdes Nunes

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 346/17/GU/DUP, datada de 27 de julho de 2017, relativa ao pedido de destaque, relativo a José Galdes Nunes, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, certificar a José Galdes Nunes, quanto ao pedido de destaque nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Dec. Lei 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, que é autorizado o destaque pretendido, do prédio sito na Horta do Castanheiro, São Miguel D'Acha, ficando o destaque constituído da seguinte forma:

Área Total.....1000,00m²

Parcela a destacar.....761,19m²

Parcela Restante 238,81m²

- Parcela a destacar - Confrontações:

Norte.....Caminho Pública e o Próprio
(Parcela Restante)

Sul..... José Anselmo Simões

Nascente..... Caminho Público e José Anselmo
Simões

Poente..... Caminho Público e o Próprio
(Parcela Restante)

Parcela Restante - Confrontações:

Norte.....Caminho Público



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Sul..... Caminho Público

Nascente..... O Próprio (Parcela a Destacar)

Poente..... Herdeiros de António Lopes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Senhora Vice-Presidente solicitou autorização para que de seguida fossem apreciados os pontos números dezanove e seguintes da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi aprovado por unanimidade.

Chegada do senhor presidente da câmara municipal

Quando eram dez horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara chegou e incorporou-se na presente reunião, em tempo de participar na deliberação que se segue.

Ponto número dezoito

Protocolos

1 - Protocolo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova, o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento e o Instituto Politécnico de Castelo Branco - pedido de apoio financeiro - Geohotel de Monsanto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente um ofício do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, com o n.º 63/17, datado de 27 de julho de 2017, relativo a “Pedido de Apoio Financeiro”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar uma transferência no valor de 60.000,00€ (sessenta mil euros), no âmbito do Protocolo celebrado entre o Município de Idanha-a-Nova, o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento e o Instituto Politécnico de Castelo Branco, relativo ao Geohotel de Monsanto, como subsídio de exploração para o Geohotel de Monsanto.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e um

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas

1 - Atribuição de transferência corrente para o instituto politécnico de castelo branco

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, no valor de 12.000,00€ (doze mil euros), para apoio financeiro na concretização de atividades de promoção e divulgação do Monsanto Geohotel Escola no decurso do ano de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, no valor de 12.000,00€ (doze mil euros), para apoio financeiro na concretização de atividades de promoção e divulgação do Monsanto Geohotel Escola no decurso do ano de 2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram cerca de dez horas e cinquenta minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 04 de agosto de 2017.

A Vice-Presidente da Câmara,

(Dra. Idalina Jorge Gonçalves da Costa)